

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MOITA**ANO LETIVO 2023/2024**

Informação aos Encarregados de Educação - Secundário

Matrículas e Renovação de Matrículas - 2024/2025

Reproduzimos neste documento a informação necessária e disponibilizada pelo Ministério da Educação sobre o processo de Matrículas para o ano letivo 2024-2025, de acordo com o disposto no **Despacho Normativo n.º10-B/2021, de 12 abril** que altera e republica o **Despacho Normativo N.º6/2018, de 12 de abril** e o **Despacho n.º4506-A/2023 de 13 de abril**.

1ª. EM 2024, O PEDIDO DE MATRÍCULA OU DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA, NOS CASOS EM QUE NÃO É AUTOMÁTICA, é apresentado pelo Encarregado de Educação ou pelo aluno, quando maior, via internet, no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- cartão de cidadão,
- chave móvel digital
- credenciais de acesso ao Portal de matrículas.

•HÁ RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA MATRÍCULA, NÃO SENDO NECESSÁRIO RECORRER AO PORTAL:

Quando há continuidade curricular, não havendo opções relevantes, assumindo-se que tudo se mantém igual.

Assim, há renovação automática na transição para o 11º ano (alunos do 10º ano dos Ensinos Regular e Profissional em 2023-2024) e na transição para o 12º ano do Ensino Profissional (alunos do 11º ano do Ensino Profissional em 2023-2024), pois há continuidade curricular, não havendo opções relevantes, e também em caso de não transição, na manutenção no 10º, 11º e 12º anos do Ensino Regular.

No entanto, nestes anos, os alunos que pretendam mudar de curso ou de percurso formativo, mudar de escola ou alterar o Encarregado de Educação devem matricular-se no Portal das Matrículas nas datas referentes ao ano que vão frequentar.

•NÃO HÁ RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULA PELAS ESCOLAS E DEVE SER USADO O PORTAL DAS MATRÍCULAS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

A- Renovação de matrícula, na transição para o 12º ano;

B. Renovação de matrícula na transição para o 10ºano;

C. Renovação de matrícula para o 11ºano, sempre que pretenda ou seja necessária:

- A mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
- A alteração de encarregado de educação;
- A mudança de curso ou de percurso formativo (mantendo-se no 11ºano).

DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO PORTAL

Nível de Ensino/ Ano	Matrícula/renovação
11ºano C.C.H e Profissional	22 a 02 de julho
10º (C.C.H e Profissional) e 12ºano (C.C.H)	15 a 20 de Julho

Notas:

1. Os alunos que pretendam mudar de curso, mantendo-se na modalidade de Cursos Científico Humanísticos, além da matrícula no portal, devem preencher o modelo de mudança de curso e entregá-lo nos Serviços Admiistrativos.
2. Os alunos que pretendam mudar de curso, para a modalidade de Cursos Profissionais, além da matrícula no portal, devem preencher o modelo de reorientação de percurso formativo e entregá-lo nos Serviços Admiistrativos.
3. Os alunos que pretendam mudar para um Curso Profissional têm de se inscrever no Portal das Matrículas no 10.ºano e **NÃO** podem fazer melhoria de classificação nas disciplinas em que obtiveram equivalência.
4. A **RELIGÃO E MORAL** é uma disciplina de frequência facultativa e de oferta obrigatória. Os Encarregados de Educação que pretendam inscrever pela **primeira vez** os seus educandos numa confissão de Educação Moral e Religiosa, independentemente do ano de escolaridade em que renovam a matrícula, devem fazê-lo eletronicamente no Portal das Matrículas, de acordo com o calendário estabelecido, selecionando a confissão religiosa que os seus educandos pretendem frequentar. Após efetuarem a matrícula eletrónica, devem confirmar a sua opção, preenchendo o **modelo de inscrição** e entregá-lo nos Serviços Administrativos.

2ª. DISCIPLINAS DE OPÇÃO DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CURSO QUE PRETENDEM FREQUENTAR/FREQUENTAM

- 2.1. O aluno inicia duas disciplinas bienais, no 10.º ano, a escolher entre as disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso (**Ver documento com os pares disponíveis em oferta na escola**);
- 2.2. O aluno escolhe duas disciplinas anuais no 12.º ano, sendo uma delas obrigatoriamente ligada à natureza do curso. (**Ver documento com os pares disponíveis em oferta na escola**)
- 2.3. Para efetuar a matrícula no Portal, deve, previamente, consultar os pares de disciplina disponíveis. Caso subsistam dúvidas, deve esclarecê-las na escola, junto da Equipa de Matrículas.

3ª. ADOÇÃO DE UM PERCURSO FORMATIVO PRÓPRIO, ATRAVÉS DA PERMUTA DE DISCIPLINAS NOS C.C.H (ARTIGO 16.º DA PORTARIA N.º26-A/2018, DE 7 DE AGOSTO)

- 3.1. Nos cursos científico-humanísticos, a adoção de um percurso formativo próprio realiza-se nas seguintes condições:
 - a. Permuta de uma das disciplinas bienais da componente de formação específica por disciplina correspondente de um curso diferente do frequentado.
 - b. Realização, obrigatória, de uma disciplina bienal da componente de formação específica da natureza do curso frequentado.
- 3.2. A permuta de disciplinas é realizada na matrícula para a frequência do 10.º ano de escolaridade, na disciplina bienal.
- 3.3. A situação prevista no número anterior é feita mediante requerimento do encarregado de educação ou do aluno, quando maior de idade, ao Diretor da escola (**Ver documento com disciplinas objeto de permuta por curso**).

4ª. NAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO CONSIGAM CARREGAR UM DOCUMENTO NO PORTAL, devem enviá-lo para o endereço **alunos.secundario@aemoita.pt**, com a identificação do aluno no assunto do e-mail “Ex: Documentos de matrícula referentes ao aluno XXXXXX.”

5ª. HAVENDO LUGAR A PAGAMENTOS, o mesmo deve ser realizado por transferência bancária para o seguinte IBAN PT50003504830003057223070. O comprovativo do pagamento deve ser enviado para o endereço referido no ponto anterior, com a indicação do nome do aluno a que diz respeito (EX: Comprovativo do pagamento da matrícula referente ao aluno XXXXX).

6ª. OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO/ALUNOS DEVEM DESLOCAR-SE À ESOLA SECUNDÁRIA DA MOITA, CASO NECESSITEM DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO PORTAL, nomeadamente por:

- a. dificuldade ou desconhecimento sobre a forma de utilização das credenciais do Portal das Finanças, do cartão de cidadão e/ou chave móvel digital;
- b. inexistência de leitor de cartão de cidadão;
- c. serem estrangeiros e não possuírem o NIF e a respetiva senha do Portal das Finanças;
- d. não possuírem meios tecnológicos para procederem às alterações (Internet, computador).

6.1. Assim, a escola disponibilizará apoio presencial às matrículas dos Cursos Regulares e Profissionais com a seguinte calendarização:

Data	Horário	Local/Sala
22 de junho a 02 de julho	Marcação Prévia	Serviços Administrativos
16 e 17 de julho	Manhã: 09.30 – 12.30 Tarde: 14.00 – 16.30	AN01 e AN02

6.2. As matrículas presenciais devem ser efetuadas mediante marcação prévia, através de contacto telefónico, para a escola (**Telefone Geral:212899910**)

7ª. PRIORIDADES NA MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NO ENSINO SECUNDÁRIO

No ensino secundário, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando -se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1. Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
2. Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º, já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
3. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
4. Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
5. **Que** frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior;
6. Que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
7. Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;
8. Que desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

8ª. DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS ALUNOS QUE REQUERERAM A MATRÍCULA

26 de Julho 2024
10ºano e 1.ºano do ensino profissional

9ª. DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS ALUNOS ADMITIDOS

01 de agosto 2024

10ª. Para obter mais informações deve consultar a página do AE Moita e www.aemoita.pt

Escola Secundária da Moita, 31 de maio de 2024

O Diretor

(João Carlos Lopes)